

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor, como sendo:

1.1.1 – 01 vaga, e formação de cadastro reserva, de professor, de língua portuguesa/espanhol, com formação em licenciatura letras/espanhol ou graduação em letras com curso de habilitação em espanhol e com experiência comprovada na área;

1.1.2 – 01 vagas, e formação de cadastro reserva, de professor com formação em licenciatura em Biologia, pós graduação na área e com experiência comprovada na área;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Ultramari nº1225 sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **23 até as 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.**

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais podendo ser cumprida em ambos os turnos;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

TITULAÇÃO/ Letras e Espanhol	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Letras e Espanhol	2,0
Pós Graduação em Letras e Espanhol	2,0
Curso de Capacitação na área acima de 150 horas	1,5
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência (estágio, Regência de Classe, Monitoria)	1,0
Especialização Pós Graduação em Educação	1,0
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área de Linguagens ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

TITULAÇÃO/ BIOLOGIA	PONTUAÇÃO
Graduação em Biologia	2,0
Pós Graduação na área	2,0
Curso de Capacitação na área acima de 150 horas	1,5
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência (estágio, Regência de Classe)	1,0
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	1,0
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Cursos na área ou áreas afins – concluídos a menos de 05 (cinco) anos da data de publicação deste edital.	0,5
Total	10,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **25 de fevereiro de 2022, as 17:30**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **02 de março de 2022** para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação

do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos terão até o dia **04 de março de 2022** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **07 de março de 2022**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração dos cargos está baseada no Plano de Cargos e Salários - Leis Municipais nº1587/2000 e 1681/2021, e alterações posteriores.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma das vagas de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.